

# Faculdades Magsul

## FAMAG



# Plano de Garantia de Acessibilidade

2023-2028

## Sumário

1. MEMBROS DO JUNTOS (Atendimento Psicopedagógico e do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade)	03
2. INTRODUÇÃO	04
3. MARCOS LEGAIS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS	06
4. CLASSIFICAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS	08
5. JUNTOS (Núcleo de Inclusão e Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico)	09
6. DEFINIÇÕES E CONCEITOS	10
7. EIXOS DE ACESSIBILIDADE	12
7.1. Acessibilidade Atitudinal	12
7.1.1 Ações da IES	12
7.2. Acessibilidade Arquitetônica, dos transportes e do mobiliário	13
7.2.1 Ações da IES	13
7.3. Acessibilidade na Comunicação	14
7.3.1. Ações da IES	14
7.4. Acessibilidade Metodológica, Pedagógica e Instrumental	15
7.4.1 Ações da IES	15
8. PLANOS DE AÇÃO	18
8.1. Manual de atendimento aos futuros acadêmicos ou acadêmicos do NEE	19
9. METAS E AÇÕES	19
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
11. DO PRAZO DE VALIDADE DESTE DOCUMENTO	23
12. REFERÊNCIAS	24

**FACULDADES MAGSUL**

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Viegas Josgrilbert**  
Diretora Geral

**Isadora Josgrilbert Fittipaldi Arêas**  
Diretora Administrativa

**Alessandra Viegas Josgrilbert**  
Arquiteta  
Responsável pelo Laudo Técnico  
CAU-MS: A18378-4

# 1. MEMBROS DO JUNTOS (Atendimento Psicopedagógico e do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade)

## Equipe Multidisciplinar de Trabalho do JUNTOS

Coordenação do Juntos	
 <p><b>Alessandra Viegas Josgrilbert</b> Qualificação Profissional: Pedagoga e Arquiteta Titulação: Doutora</p>	
Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	Apoio Psicopedagógico
 <p><b>CRISTINA DE PONTES KONRADT</b> Qualificação profissional: Licenciada em Pedagogia</p>	 <p><b>Lenice Aspett Loureiro</b> Qualificação profissional: Psicóloga Titulação: Especialização</p>
 <p><b>Patrícia Outeiral de Oliveira</b> Qualificação Profissional: Advogada Titulação: Mestra</p>	

## 2. INTRODUÇÃO

Para atender a missão da FAMAG que fala em qualidade de vida, os valores institucionais (solidariedade, ética, diversidade, protagonismo, criatividade), os objetivos institucionais e as metas. A Faculdade criou este plano para atender a todos, sem discriminação, que desejarem, ingressar, trabalhar, visitar, qualquer um de seus cursos ou ambientes.

A Lei nº 10.098/2000, revisada pela Lei nº 13.146/2015, define acessibilidade como (BRASIL, 2015): “a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana quanto na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Dentro dessa definição e em consonância com os valores humanos e éticos que norteiam seus objetivos, a FAMAG assume o compromisso com a Educação em Direitos Humanos e com a construção de uma sociedade baseada no respeito e na promoção de todos. Especificamente, a IES assegura a seus alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais o acesso e as adaptações individuais necessárias para a conclusão satisfatória de seus cursos.

O Decreto nº 9.235/2017, determina que as Instituições de Ensino Superior – IES apresentem um PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE seguido de LAUDO TÉCNICO emitido por profissional competente, para que possam concretizar credenciamento, credenciamento institucional, autorização de novos cursos e renovação de autorização, com base nos artigos:

Art. 18. O início do funcionamento de uma IES privada será condicionado à edição prévia de ato de credenciamento pelo Ministério da Educação.

Art. 20. O pedido de credenciamento será instruído com os seguintes documentos:

f) plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes.

Diante disso as Faculdades Magsul, buscando atender amplamente o que determina o Decreto Lei, elaborou este Plano de Garantia de Acessibilidade buscando acolher e dar suporte a todos, portadores de deficiência ou não.

A acessibilidade é um atributo fundamental do ambiente dá suporte a qualidade de vida das pessoas. Deve encontrar-se presente nos espaços, no meio físico, na informação e comunicação, até mesmo nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações disponíveis ao público ou de uso público. Considerando que é capaz de gerar resultados sociais positivos e colaborando para o desenvolvimento inclusivo e sustentável, sua prática é fundamental, está vinculada, porém, de mudanças culturais e atitudinais. Assim, as disposições governamentais, políticas públicas e programas dentro da IES são imprescindíveis para impulsionar uma nova maneira de pensar, de atuar, de edificar, de comunicar e de utilizar soluções públicas para garantir a concretização dos direitos e da cidadania.

A fim de permitir à pessoa com necessidades especiais viver de maneira independente e compartilhar plenamente de todos os aspectos da vida, este Plano de Garantia de Acessibilidade harmonizar-se com a implementação de formas apropriadas para garantir o acesso, em equidade de conveniências com as demais pessoas. Essas medidas poderão incluir a identificação de barreiras à acessibilidade e a disseminação do julgamento de desenho universal.

O Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023 institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência que tem por finalidade promover, “por meio da integração e da articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência”.

Os dados do módulo Pessoas com deficiência da Pnad Contínua 2022 apresentam que cerca de 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade do país (ou 8,9% desse grupo etário) tinham algum tipo de deficiência<sup>1</sup>.

Para atender esse público, tem se observado a divulgação de diversas diretrizes que visam garantir o acesso das pessoas com deficiência aos seus direitos fundamentais. Em 2015, foi divulgada a Lei 13.146/2015, batizada de “Estatuto da Pessoa com Deficiência”, que institui no artigo 8º com o seguinte texto, onde determina que:

É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>. Acesso em: 10 nov. 2023.

da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Fica claro, no texto citado, a obrigação de todas as partes em avaliar à pessoa com deficiência os mesmos direitos das demais pessoas, analisando sua individualidade e as multidimensionais obrigações como ser humano. Importante destacar o que recomenda a supracitada Lei, no que diz respeito ao direito à educação:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados no sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Portanto, cabe às Instituições de Ensino Superior (IES)

[...] estabelecer uma política de acessibilidade voltada à inclusão das pessoas com deficiência, contemplando a acessibilidade no plano de desenvolvimento da instituição; no planejamento e execução orçamentária; no planejamento e composição do quadro de profissionais; nos projetos pedagógicos dos cursos; nas condições de infraestrutura arquitetônica; nos serviços de atendimento ao público; no sítio eletrônico e demais publicações; no acervo pedagógico e cultural; e na disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis (MEC/SECADI/ SESU, 2013).

Com base nas menções citadas, as Faculdades Magsul buscam, através do JUNTOS, proporcionar as contribuições para a preparação e implantação do Plano de Garantia de Acessibilidade, que pretende estabelecer uma política institucional de acessibilidade e inclusão aos discentes, docentes e colaboradores que possuam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação, extinguindo as barreiras pedagógicas, arquitetônicas, atitudinais, na comunicação e informação, a fim de desempenhar os condições legais de acessibilidade na Instituição.

### **3. MARCOS LEGAIS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS**

Em entendimento à legislação que garante o direito da pessoa com deficiência à educação aliada à atual política de educação especial e com os desígnios pedagógicos da educação inclusiva, torna-se adequado esclarecer o significado dos marcos legais, políticos

e pedagógicos balizadores deste documento, bem como seu impacto na organização e oferta da educação.

Apropriando como objetivo a ressalva das condições imperiosas para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos discentes com deficiência em todo seu caminhar no ensino, são apresentados os principais referenciais políticos e pedagógicos balizadores deste documento.

- I. A Constituição Federal/1988, artigo 205, que avaliza a educação como um direito de todos;
- II. A Lei nº 10.436/2002, que recomenda e indica a Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- III. A Lei nº 13.146/2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- IV. O Decreto nº 3.956/2001, que sanciona a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de Deficiência;
- V. O Decreto nº 5.296/2004, que normatiza as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário à acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Ainda, em seu artigo 24, determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade público e privado, harmonizarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários;
- VI. O Decreto 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que orienta sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras e determina que os sistemas educacionais se obrigam a garantir, o ensino de Libras em todos os cursos de formação de professores e, optativamente, nos demais cursos de educação superior;
- VII. O Decreto nº 6.949/2009, que confirma, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que certifica o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;
- VIII. O Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.



- IX. A Portaria nº 3.284/2003, que determina sobre os requisitos de acessibilidade às pessoas com deficiência para instaurar processo de autorização e reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições;
- X. A Resolução do Conselho Nacional de Educação nº1/2002– Define que as universidades devem prever em sua organização curricular formação dos professores voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais
- XI. Nota técnica Nº 16/2017/CGACGIES/DAES, que institui novos instrumentos de avaliação externa do sistema de avaliação nacional de avaliação da educação superior – SINAES;
- XII. Norma Técnica ABNT NBR 9050/2015, que relata os critérios de acessibilidade arquitetônica a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Assim, aprecia-se que as Faculdades Magsul devem assegurar o pleno acesso, em todas as atividades e instâncias acadêmicas.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS

O Decreto Nº 5.296/04, que regulamenta as leis 10.048 E 10.098/2000, classificam as deficiências da seguinte forma:

**Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**Deficiência Intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho. – Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

## **5. JUNTOS (Núcleo de Inclusão e Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico)**

As Faculdades Magsul sempre acreditaram em um trabalho conjunto, em uma gestão compartilhada, em uma união para alcançar objetivos maiores, por esse motivo o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade das Faculdades Magsul se chama Juntos. Sempre preocupados em acolher e dar suporte a todos os seus alunos, sem exceção, planejou uma integração entre o apoio psicopedagógico e o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade – Juntos.

Essa junção tem por objetivo primordial o acolhimento e a permanência de seus docentes, colaboradores e discentes, portadores de necessidades especiais ou não; fortalecendo as práticas inclusivas.

O Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado e determina que o núcleo trabalha no sentido de eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.

São objetivos do Juntos (Apoio Psicopedagógico e Núcleo de Inclusão e acessibilidade:

- Articular ações, no que se refere às culturas, políticas e práticas de inclusão, de modo a identificar e superar barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência e por aqueles que com estas convivem nas Faculdades Magsul;
- Articular ações, projetos e programas voltados para a inserção, integração, adaptação, capacitação e promoção do processo de ensino e aprendizagem, bem como da inclusão, acesso e permanência acadêmica;
- Auxiliar, tanto na parte psicológica em geral, quanto ao desempenho acadêmico dos estudantes;
- Auxiliar docentes e colaboradores para o equilíbrio emocional e nas relações interpessoais dentro da IES.

- Orientar os coordenadores de curso, docentes e corpo técnico-administrativo da Instituição sobre a acessibilidade num contexto amplo, englobando todo tipo descrito neste plano.
- Abranger a temática inclusão como eixo transversal nos eventos organizados para acadêmicos dos cursos de graduação da Faculdades Magsul.
- Efetuar levantamento das barreiras de acessibilidade arquitetônicas e propor estratégias de melhorias, quando for o caso.
- Sensibilizar e orientar os professores sobre recursos metodológicos e soluções criativas e utilização de recursos específicos para cada situação de inclusão–acessibilidade.
- Assessorar e orientar professores e alunos sobre soluções instrumentais (material escolar, de apoio) para a superação das barreiras instrumentais.
- Acompanhar sistematicamente os alunos com aprendizagens diferenciadas, identificando suas demandas para assessoramento aos docentes e possíveis encaminhamentos a serviços especializados quando necessário;
- Realizar levantamento das necessidades por parte de alunos, professores e colaboradores dos diferentes dispositivos necessários para eliminar as barreiras de comunicação.
- Levantar e analisar as necessidades e assessoramento relativo a tecnologias de informação e dispositivos de software para alunos, professores e funcionários com necessidades específicas, bem como propor sugestões em relação à acessibilidade digital.
- Promover e apoiar campanhas educativas e de mobilização, rompendo as barreiras atitudinais;
- Propor estratégias pedagógicas a partir da análise dos dados e das pesquisas realizadas pela CPA, com egressos, repetentes e desistentes.

O JUNTOS se preocupa com os seguintes tipos de acessibilidade: atitudinal; arquitetônica; metodológica; programática; instrumental; comunicacional; digital.

## **6. DEFINIÇÕES E CONCEITOS**

Para um melhor entendimento deste documento é importante definir com nitidez alguns termos empregados com frequência neste documento, a fim de garantir o pleno entendimento.

**Acessibilidade** - pode ser definida como uma característica essencial do ambiente que garante a melhora da qualidade de vida das pessoas. Deve ser encontrado comumente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, assim como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo (Fonte: Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência).

**Desenho Universal** - O desenho universal está descrito no capítulo III do Decreto 5.296/2004 como a concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade. O capítulo IV deste mesmo artigo relata sobre a prática da Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística, principia com o artigo 10 constituindo a necessidade de idealizar e implantar, nos projetos arquitetônicos e urbanísticos, os princípios do Desenho Universal.

Embasado neste conceito, ainda segundo CREA 2017, o Desenho Universal deve ser idealizado como forma de promover ambientes, serviços, programa e tecnologias acessíveis, utilizáveis de forma autônoma e independente por todas as pessoas, sem necessidades de adaptação.

**Sustentabilidade** - pode ser definida como a capacidade do ser humano interagir com o mundo preservando o meio ambiente sem comprometer os recursos naturais das gerações futuras. O Conceito de Sustentabilidade deve integrar as questões sociais, energéticas, econômicas e ambientais. Portanto, um ambiente sustentável deverá ser acessível.

**Mobilidade Urbana** - Condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano.

**Barreiras:** a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em seu preâmbulo cita a deficiência como: resultado da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras, devido às atitudes e ao ambiente, que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Constituem barreiras visíveis todos os impedimentos concretos, entendidos como a falta de acessibilidade aos espaços. As invisíveis constituem a forma como as pessoas são vistas pela sociedade, na maior parte das vezes representadas pelas suas deficiências e não pelas suas potencialidades.

**Suportes Técnicos:** São os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa com

deficiência ou mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida. Também são considerados ajudas técnicas os cães-guia e os cães-guia de acompanhamento. E ainda, os elementos ou equipamentos definidos como ajudas técnicas deverão ser certificados pelos órgãos competentes, ouvidas as entidades representativas das pessoas com deficiência. Esse termo também pode ser denominado “Tecnologia Assistiva”. Segundo a Organização Internacional de Normalização (ISO), os suportes técnicos encontram-se agrupadas da seguinte forma: I. Auxiliares de Tratamento e Treino – ISO 03 II. Próteses e Órteses – ISO 06 III. Ajudas para Cuidados Pessoais e Higiene – ISO 09 IV. Ajudas para a Mobilidade – ISO 12 V. Ajudas para Cuidados Domésticos – ISO 15 VI. Mobiliário e Adaptações para Habitação e outros Locais – ISO 18 VII. Ajudas para Comunicação, Informação e Sinalização – ISO 21 VIII. Ajudas para Manuseamento de Produtos e Mercadorias – ISO 24 IX. Ajudas e Equipamentos para melhorar o Ambiente, Ferramentas e Máquinas – ISO 27 X. Ajudas para Recreação – ISO 30.

## **7 EIXOS DE ACESSIBILIDADE**

Embasado na Lei 13.146/2015, a acessibilidade é a possibilidade e condição de abrangência para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, tal como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Deste modo, a acessibilidade pode ser dividida em cinco eixos, que serão exibidos a seguir.

### **7.1 Acessibilidade Atitudinal**

A Acessibilidade Atitudinal faz menção às atitudes que as pessoas, seja como indivíduos, instituição ou sociedade, podem seguir tendo em vista a simplificação da inclusão e integração do sujeito com deficiência, de acordo com Pereira et al. (2011). De outra forma, atitudes de exclusão e discriminação podem ser assinaladas como barreiras. Neste sentido, as barreiras atitudinais evitam e/ou dificultam o processo de inclusão social das pessoas com deficiência (CEZAR, 2010).

#### **7.1.1 Ações da IES**

No quesito Acessibilidade Atitudinal, cabe destacar as capacitações realizadas pelas Faculdades Magsul, com docentes e colaboradores.

As Faculdades Magsul, enquanto Instituição de Ensino Superior, garante a formação continuada de todos os atores pedagógicos que interagem com o acadêmico com NEE (Necessidades Educativas Especiais), a fim de que todos possam estar habilitados para as particularidades deste plano. A formação continuada ocorre por meio de palestras, troca de experiência relativas à educação inclusiva. Além disso, são oferecidos cursos livres e de nivelamento para os acadêmicos sobre temas voltados para a inclusão.

## **7.2 Acessibilidade Arquitetônica, dos transportes e do mobiliário**

No que tange a Acessibilidade Arquitetônica reforça ser aquela que procura mover barreiras físicas que possam coibir o livre acesso das pessoas com deficiência aos ambientes da Instituição (salas de aula, sala de professores, biblioteca, secretaria, tesouraria, auditório, laboratórios, banheiros, etc.). Citam-se como medidas de acessibilidade, neste sentido, a adoção de rampas de acesso, plataformas elevatórias, piso tátil, portas e corredores com largura adequada.

A Acessibilidade do Mobiliário tem por objetivo arquitetar a utilização de mobiliário que atenda aos princípios do Desenho Universal já mencionado neste plano. Citam-se a adoção de carteiras, mesas, cadeiras, sanitários, balcões de atendimento, dentre outros, que proporcionem ao usuário segurança e autonomia no acesso as dependências.

A Acessibilidade Arquitetônica e a do Mobiliário têm seus critérios e parâmetros técnicos especificados pela ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

### **7.2.1 Ações da IES**

A proposta de funcionamento de parceria entre o Apoio Pedagógicos e o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade por meio do **JUNTOS** detecta as potencialidades e vulnerabilidades a fim de motivar a inclusão física ou estrutural; institui metas e organiza estratégias para o combate e superação das fragilidades constatadas; estuda a educação especial; identifica a necessidade de mudança estrutural e investe na implantação de ações para a inclusão; visa garantir a acessibilidade, em seu sentido pleno, não só aos estudantes com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades educacionais especiais, mas também aos professores, funcionários e à população que visita a Instituição e se beneficia de alguma forma de seus serviços.

O JUNTOS, de acordo com determinação das legislações vigentes, visa promover a adaptação da infraestrutura da Instituição em ações diversas.

Destacam-se algumas das medidas de acessibilidade implantadas na Instituição:

- Piso tátil;
- Rampas para cadeirantes;
- Elevador ou plataformas de elevação;
- Adaptação de escadas (com corrimão e guarda-corpo adaptados visando a acessibilidade);
- Corrimão em rampas e banheiros;
- Portas de acesso de salas de aula, banheiros e demais ambientes, com largura suficiente para cadeirantes;
- Substituição de degraus por rampas em ambientes com desnível;
- Bancadas dos laboratórios rebaixadas;
- Mobiliário para obesos (conforme demanda).

### 7.3 Acessibilidade na Comunicação

O acesso à comunicação e à informação por pessoas com deficiência é compreendido como livre forma de interação que compreende, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações (LEI 13.146/2015).

#### 7.3.1 Ações da IES

No que tange à acessibilidade comunicacional, as Faculdades Magsul em consonância com a Lei de Libras nº 10.436/02 e o Decreto de Acessibilidade nº 5.296/04, proporciona apoio aos acadêmicos por meio dos seguintes atores pedagógicos:

**Intérprete Educacional:** O Intérprete Educacional da Faculdades Magsul tem por função receber e guiar os acadêmicos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) no ingresso aos ambientes, primando pela acessibilidade, pelos serviços e pelas atividades-fim da Instituição; atuar nos processos seletivos e matrículas para os cursos oferecidos; atuar nos encontros presenciais para possibilitar o acesso dos acadêmicos com NEE aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; orientar e dirigir os acadêmicos com NEE nos encontros presenciais e no acompanhamento durante os momentos de autoestudo, amparando-os em suas atividades, como colaborar

para que o acadêmico com NEE obtenha orientações da supervisão dos estágios curriculares, das atividades complementares, das atividades de iniciação científica e de extensão originárias dos cursos oferecidos. O apoio do intérprete educacional propõe garantir a acessibilidade aos acadêmicos com surdez, respeitando o seu direito de matrícula e permanência no Ensino Superior.

**Elementos de comunicação acessíveis:** placas em braile e piso tátil.

**Softwares para acompanhamento comunicacional:** DOS Jaws, NVDA, e Leitor de teclado Windows (Audio), Hand Talk e VLibras (itens melhor descritos no tópico 7.4.1)

## **7.4 Acessibilidade Metodológica, Pedagógica e Instrumental**

A Acessibilidade Metodológica, Pedagógica e Instrumental que estão relacionadas as mudanças na execução do processo de ensino-aprendizagem, por meio da adoção de métodos simplificadores, como a substituição das tradicionais provas escritas por provas orais ou em Libras, por exemplo.

A modificação da postura por parte do professor ou tutor em sala a fim de promover a captação e entendimento do que é exposto para o discente, como falar sempre de frente para os acadêmicos e a utilização de mídias especialmente adaptadas também compõem a acessibilidade metodológica e pedagógica.

A Acessibilidade Instrumental envolve a disponibilização de equipamentos, como teclado adaptado, mouse trackball, lupa eletrônica e programa eletrônico de leitura de tela.

### **7.4.1 Ações da IES**

As Faculdades Magsul oferecem os seguintes itens para garantir a acessibilidade metodológica, pedagógica e instrumental:

**Docente/Tutor de Plantão para EAD:** A tecnologia digital disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Ambiente Moodle, do acadêmico busca ampliar o diálogo em tempo real entre o acadêmico, o docente da disciplina e contribuição da equipe de tutores, por meio de encontros presenciais ou e-mail encaminhados ao docente/tutor. Essa ferramenta tem por objetivo abordar os conteúdos de maior relevância e elucidar dúvidas da disciplina, estimulando o processo de ensino e aprendizagem. A ferramenta “professor de plantão” se dá a partir do agendamento da atividade pelo docente da disciplina e essa informação estará acessível para o acadêmico em seu AVA, permitindo assim a interação de ambos. O acadêmico interage com o docente/tutor por meio de mensagens enviadas pelo chat, vídeo conferência e e-mails.



**Biblioteca virtual:** As Faculdades Magsul disponibilizam o acesso à biblioteca virtual que é realizado por meio do acesso on-line à base da Biblioteca Grupo A e Minha Biblioteca, na qual cada acadêmico possui login e senha para acesso, através de computadores e tablets (usando sistema IOS ou Android). Através desta plataforma o acadêmico poderá fazer anotações eletrônicas nas páginas, bem como acessar conteúdos complementares como vídeos, imagens, animações e outros, além de sistemas de busca simples e avançada. A plataforma também disponibiliza integração com softwares de leitura para deficientes visuais.

**Hand Talk:** O *Hand Talk* é um tradutor de páginas web que traz acessibilidade digital em Libras para a comunidade surda. Este aplicativo quebra a barreira de comunicação que há entre ela e os ouvintes. As soluções buscam democratizar o acesso à informação e à comunicação, sendo complementares ao trabalho dos intérpretes de Libras. A ferramenta possibilita maior autonomia do acadêmico com deficiência auditiva no acesso ao AVA, traduzindo-o digitalmente para Libras.

**Atividades de Aprendizagem:** Para os cursos presenciais, são elaboradas conforme demanda e para os cursos EAD são disponibilizadas no AVA e correspondem a “exercícios” virtuais de aprendizagem, capazes de gerar o desenvolvimento de competências no que concerne ao conhecimento, à habilidade, à atitude, à interação e à autonomia do discente. As atividades de aprendizagem são preparadas pelos professores/tutores de maneira dialógica e exemplificada, que atraem o acadêmico a relembrar o conteúdo apresentado para a sua realidade. A utilização de materiais de apoio contribui com a acessibilidade pedagógica, porque são disponibilizados em diversos modelos a serem interpretados pela diversidade acadêmica. Assim, aos acadêmicos com surdez permitem acesso a textos ou vídeos com janelas de tradução em Libras. Acadêmicos cegos ou de baixa visão têm acesso aos vídeos e documentos com hand talk ou audiodescrição. Elas norteiam o estudo da disciplina e apresentam os seguintes elementos:

- a. **Material didático:** os acadêmicos têm acesso aos conteúdos dos livros no formato PDF, disponibilizados de maneira a atender às necessidades das atividades do processo de ensino e aprendizagem. Para acadêmicos cegos ou de baixa visão são disponibilizados livros com audiodescrição em arquivo TXT, que é codificado e sintetizado em audiodescrição pelos programas DOSVOX ou NVDA por meio do AVA;
- b. **Vídeo da disciplina para EAD:** são procedimentos explicativos disponibilizados em vídeos, com conteúdo sobre tópicos específicos que contribuem para fixação do aprendizado. Os vídeos viabilizam a aprendizagem para acadêmicos cegos e de baixa

visão, além de apresentarem legenda e tradução em Libras para implementar o estudo dos acadêmicos com surdez;

O Quadro 1, abaixo, apresenta algumas das iniciativas adotadas pelas Faculdades Magsul para garantir a acessibilidade metodológica e pedagógica aos acadêmicos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE):

QUADRO 1- MATERIAIS QUE NORTEIAM AS ATIVIDADES DE ACADÊMICOS COM NEE

Tipologia da NEE	Materiais	Avaliação	Acompanhamento do intérprete
Auditiva	-Tablets com Hand talk	-	Sim
Visual	JAWS e NVDA Arquivo texto Ampliação	JAWS e NVDA Arquivo texto Ampliação	
Múltipla	-	-	Sim
Transtorno do Espectro Autista	-	Adaptação conforme análise de laudo.	Sim
Transtorno do Desenvolvimento Intelectual		Adaptação conforme análise de laudo.	

FONTE: Dados institucionais (MANUAL DO AP).

As Faculdades Magsul oferecem assistência aos acadêmicos com deficiência visual e auditiva, por meio de softwares e materiais adaptados. Para facilitar o acesso, entretanto, fica a cargo do acadêmico manifestar-se sobre a melhor opção de envio e disponibilização por parte da IES.

Os programas disponibilizados são: programas DOS JAWS e NVDA. Além destes, é realizado o envio de provas e cadernos de estudo ampliados.

**Jaws:** é uma tecnologia assistiva com inúmeros benefícios para a autonomia de pessoas com deficiência visual. Ele torna possível para o deficiente visual acessar as informações visuais na tela em áudio ou em Braille; podendo navegar no sistema operacional, nos aplicativos, nos arquivos e nas páginas na web; e pesquisar informações, ler e até mesmo procurar emprego.

**Programa NVDA:** O software utilizado para leitura de telas NVDA, sigla em inglês para "Acesso Não Visual ao Ambiente de Trabalho", é um programa que permite a leitura de

materiais em arquivos texto. Ele é gratuito e possibilita que por meio de voz sintética, usuários cegos ou com deficiência visual possam ter acesso e interagir com o sistema operacional Windows Linux e variados aplicativos. Mais informações podem ser encontradas em: <[www.nvda-project.org/snapshots](http://www.nvda-project.org/snapshots)>. É sugerido instalar sempre uma versão mais recente, geralmente ele será mais estável e apresenta mais recursos que as anteriores. Por isso, fica a opção para que o acadêmico possa escolher qual o melhor recurso de tecnologia assistida que ele precisará.

**Provas e livros de estudo:** Os critérios avaliativos das Faculdades Magsul seguem uma perspectiva inclusiva, com base nas Estratégias para a Educação de Acadêmicos com Necessidades Educacionais Especiais (2003).

Desta forma, os critérios avaliativos contemplam as especificidades de cada deficiência, dificuldades ou transtornos do acadêmico inserido, abordando os objetivos propostos pela Instituição.

Para isso, a Faculdades Magsul vem construindo e reconstruindo seus métodos avaliativos no sentido de dar especial atenção aos acadêmicos com NEE.

Uma das questões ainda em observação é o modelo que será aplicado de provas para pessoas com transtorno espectro autistas, considerando as características aqui já apresentadas. As demais situações são analisadas e adequadas de acordo com a necessidade identificada, levando em consideração as necessidades específicas apresentadas por um laudo assinado por médico especialista com CRM e psicólogo com devido registro no Conselho de Psicologia, quando necessário for.

## **8. PLANOS DE AÇÃO**

Iniciativas e planos de ação podem ser elaboradas pelo Apoio Psicopedagógico e pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade por meio do JUNTOS, ou ainda demandando de alguma necessidade mais específica por um Grupo de Trabalho (GT) criado para essa finalidade.

São citadas abaixo o desenvolvimento das seguintes iniciativas já empregadas na área da acessibilidade pelas Faculdades Magsul: Manual de atendimento a acadêmicos com NEE; Acompanhamento Externo e Interno da Aprendizagem e da Avaliação de Acadêmicos com NEE.

## 8.1 Manual do acadêmico

O Manual do acadêmico visa disponibilizar ao aluno orientações necessárias à sua vida dentro da instituição, apresentando informações importantes a todos os acadêmicos e também às pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), que desejam frequentar a Instituição.

Para isto, o Manual do acadêmico com NEE aborda as seguintes temáticas:

- Comunicação e os tipos de linguagem;
- Postura responsável;
- Postura inclusiva nos atendimentos a pessoas com deficiência auditiva, visual, intelectual, física e motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

## 9. METAS E AÇÕES

As metas e ações da Política de Acessibilidade das Faculdades Magsul são estruturadas conforme a necessidades das pessoas portadoras de deficiências

São apontados no documento os órgãos responsáveis por cada ação na instituição e uma previsão para que essa ação seja iniciada. No entanto o documento deve ser constantemente revisto para análise de ações não executadas e/ou iniciadas para reestruturação e efetivação do mesmo.

Informamos que algumas metas de acessibilidade não constam no PDI, entretanto foram acrescentadas e sugeridas pelo JUNTOS para melhor atendimento aos portadores de necessidades especiais.

Apresentamos a seguir as Metas de Acessibilidade das Faculdades Magsul resultantes de todo esse processo, considerando desde o PDI anterior ao vigente.

Vale ressaltar que, em função da pandemia, o Juntos ficou desativado nos anos de 2020, 2021 e 2022; mas algumas das ações propostas foram realizadas pela IES. O Juntos foi reativado no segundo semestre de 2023.

**QUADRO 2 - METAS E AÇÕES DO PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE DAS FACULDADES MAGSUL.**

	<b>Metas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Responsável</b>	<b>Executado</b>	<b>Previsão</b>
<b>Curt</b> ○	Garantir a acessibilidade arquitetônica e comunicacional existentes na Instituição	2019	Diretor Administrativo	Sim	–

	Reservar e sinalizar as vagas de estacionamentos da Faculdades Magsul, próximas dos acessos de circulação de pedestres para veículos que transportam pessoas com deficiência e mobilidade reduzida	2019	Diretor Administrativo	Sim	–
	Ajustar o setor da tesouraria para atendimento a alunos portadores de deficiência	2019	Diretor Administrativo	Sim	–
	Modificar a rampa de acesso ao interior da Faculdade com a modificação das rampas de acesso	2019	Diretor Administrativo	Sim	–
	Acrescentar no acesso ao AVA sistema de leitura de texto e sintetizador de voz	2019	NEAD	SIM	–
	Promover a acessibilidade aos meios midiáticos e de tecnologias da informação	2019	NEAD	Sim	–
	Implantar um grupo de estudos para análise das especificidades das pessoas com transtorno do espectro autista	2019	Coordenação e Docentes do Curso de Pedagogia	Sim	–
	Oferecer serviços de digitalização, conversão e ampliação de materiais bibliográficos impressos e digitais, computadores adaptados com softwares leitores e ampliadores de tela, lupa ampliadora digital portátil, tablet com software leitor de livros OCR, escâner e tablet digitalizador de imagens, entre outros equipamentos e serviços de acessibilidade	2019	Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação do NEAD	Sim, sob demanda	–
	Realizar troca de salas de alunos com mobilidade reduzida a fim de tornar as aulas mais próximas	Sob demanda	JUNTOS	Sim, sob demanda	–
<b>Sob demanda</b>	Aquisição e adequação de mobiliários para acessibilidade, conforme demanda identificada e/ou solicitada	Sob demanda	Diretor Administrativo	Sim, sob demanda	–
	Apresentar formas de avaliação para assistência estudantil que considere a realidade social e específica das pessoas com deficiência	Sob demanda	JUNTOS	Sim, sob demanda	–

	Efetivar a interpretação de libras em eventos científicos, acadêmicos e comemorativos	Sob demanda	JUNTOS	Sim, sob demanda	–
	Capacitação em nível básico em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para colaboradores.	2020	Curso de Pedagogia-Prof. Libras	Feito em 2019 e remarcado para agosto 2024	–
	Promover o sentimento de pertencimento à IES do discente e do colaborador com deficiência por meio de campanhas institucionais	2020	JUNTOS	Não	2025
	Implantar e implementar um programa de comunicação com a comunidade acadêmica para sensibilização e reconhecimento dos valores sociais da convivência na diversidade e do ambiente acessível a “todos”	2020	JUNTOS	Não	2º semestre 2024
	Realizar projeto de conscientização do respeito às vagas de estacionamento	2020	JUNTOS	Não	2º semestre 2024
	Realizar mapeamento/cruzamento de projetos, ações e estudos que estão sendo realizados nas Faculdades Magsul nas áreas da Educação Especial, Educação Inclusiva e Tecnologias Assistivas	2020	Coordenadores	Não	2025
	Preservar, aprimorar e ampliar as ações já realizadas pelo JUNTOS	2020	JUNTOS	Em andamento	
	Propor atualização do projeto pedagógico institucional que garanta condições de igualdade de pleno acesso, permanência e sucesso ao currículo	2020	JUNTOS	Sim	–
	Elaborar currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e de organização específicos para atender às necessidades dos acadêmicos com deficiência	2020	NDEs	Sim Sob demanda	
<b>Médio prazo</b>	Elaborar um programa de construção, reformas e/ou adaptações, manutenção das instalações e equipamentos da Faculdades Magsul, conforme os princípios do desenho universal, buscando a	2020	Diretor Administrativo sob demanda do JUNTOS	Sim	

eliminação das barreiras arquitetônicas. Assim como realizar ações que minimizem essas barreiras até que sejam eliminadas				
Proporcionar a acessibilidade digital do site das Faculdades Magsul	2020	NEAD		
Implantar e implementar um sistema para acessibilidade na <i>web</i> que possibilite a personalização das páginas tornando-as mais acessíveis para todo e qualquer usuário, considerando o design universal	2020	Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação do NEAD	Não	2026
Estabelecer link específico e destacado para o JUNTOS no site das Faculdades Magsul	2020	Coordenador de TICs do NEAD	Sim	
Aperfeiçoar os sistemas de caracterização (cadastro) das pessoas com deficiência	2021	JUNTOS	Em andamento	–
Projeto e posterior sinalização das rotas acessíveis e secundárias com indicações das direções, obstáculos arquitetônicos e distâncias, por meio de mapa tátil	2021	Diretor Administrativo	Sim	–
Ampliar o número de profissionais efetivos para o atendimento de pessoas com deficiência	2021	Diretor Administrativo	Não	2026

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento foi elaborado em conformidade com os princípios, políticas e práticas da inclusão e acessibilidade, considerando que é necessário acolher a diversidade e promover a garantia de direitos na sociedade, extinguindo as barreiras que dificultam o percurso formativo do acadêmico.

Assim, a Política de Inclusão das Faculdades Magsul, vinculada ao Apoio Psicopedagógico e ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade por meio do JUNTOS, recomenda a importância da exclusão das barreiras pedagógicas, arquitetônicas, atitudinais e na comunicação e informação, a fim de avaliar uma aprendizagem plena a todos, sem distinção.

Desta forma, as ações inclusivas desenvolvidas na Instituição auxiliam para o desenvolvimento integral do discente, propiciando condições fundamentais para a sua autonomia em todo seu processo formativo.

O presente projeto foi elaborado a muitas mãos, por meio de muito estudo. Para sua produção foram realizadas análises das condições atuais de acessibilidade das Faculdades Magsul comparadas com o que é previsto pela legislação vigente. O plano apresenta, portanto, uma proposta de ações e encaminhamentos a partir da realidade e da demanda local, em consonância com a legislação vigente. Deseja-se, com este plano, igualdade de condições de ingresso e permanência dos discentes com deficiência no âmbito das Faculdades Magsul e também fornecer condições satisfatórias de trabalho para os servidores com deficiência. Nesse sentido, compreende-se a indissociabilidade entre acessibilidade e inclusão, ou seja, sem acessibilidade não há inclusão. Compreende-se, também, que há muito a ser feito e que não são apenas as condições estruturais a serem modificadas, mas também questões comportamentais.

Deste modo, para além das reformas de prédios e construção de rampas, há que se trabalhar com os atores que compõem o cenário acadêmico: servidores e alunos com e sem deficiências. Para ambos os grupos (com e sem deficiências) há a necessidade de incorporar o discurso do direito à igualdade de condições e permitir a compreensão de que uma Faculdade acessível e inclusiva se constrói na parceria, no respeito às diferenças e nas garantias dos direitos de participação irrestrita nos processos de ensino-aprendizagem de pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência. Os discentes, docentes e colaboradores com deficiência não podem ser computados apenas como números nos índices de inclusão do MEC, precisam ser atores ativos, com autonomia e protagonismo no ambiente acadêmico.

Importante frisar que o portador de necessidades especiais deve apresentar laudo médico ou psicológico com CRM ou CRP, que comprove esta necessidade para que as Faculdades Magsul possam atendê-lo dentro da sua necessidade.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE DESTES DOCUMENTOS**

Embasando-se nas alterações de leis, decretos e normas, e ainda, no conhecimento do panorama geral da acessibilidade, como condição de direito humano fundamental, é importante determinar um prazo de vigência para este documento, a fim de assegurar sua adequação às reivindicações legais vigentes e para o atendimento apropriado ao deficiente.



Desta maneira, considera-se apropriado definir uma vigência de quatro anos para este documento. Após este prazo, que se inicia em 2023, recomenda-se sua completa revisão e atualização embasando nas leis vigentes.

## 12. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **NBR 9050**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL. **Constituição Federal**. Artigo 205, de 5 de outubro de 1988. Constituição da República Federal do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.956**, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm)>. Acesso em: 25 nov. 2019

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n.s 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)>. Acesso em: 26 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)>. Acesso em: 26 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm)>. Acesso em: 22 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm)>. Acesso em: 21 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em: 25 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria nº 3.284**, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/port3284.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência. **Acessibilidade**. [201-]. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/acessibilidade-0>>. Acesso em: 26 nov. 2019.

CEZAR, K. R. **Diga não à inversão de valores**: a verdadeira inclusão laboral das pessoas com deficiência. In: ENCONTRO ANUAL DA ANDHEP DIREITOS HUMANOS, CIDADES E DESENVOLVIMENTO, 6., 2010, Brasília. Anais... Brasília: Universidade de Brasília, 2010.

CREA. **Cartilha Crea de Acessibilidade de 2017**. 2017. Disponível em: <<http://www.crea-sc.org.br/portal/index.php?cmd=paginas&id=173>>. Acesso em: 27 nov. 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Nota técnica nº 008**, de 4 de março de 2015. Revisão do instrumento de avaliação de cursos de graduação nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado para as modalidades: presencial e à distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/legislacao\\_normas/2015/nota\\_tecnica\\_DAES-INEP\\_n008-2015.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/legislacao_normas/2015/nota_tecnica_DAES-INEP_n008-2015.pdf)>. Acesso em: 12 jul. 2018.

MEC/SECAD/SESU. **Documento orientador programa incluir**: acessibilidade na educação superior. 2013. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/component/docman/?task=doc\\_download&gid=12737&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/component/docman/?task=doc_download&gid=12737&Itemid=)>. Acesso em 12 jul. 2018.

PEREIRA, L. M. F. et al. Acessibilidade e crianças com paralisia cerebral: a visão do cuidador primário. **Fisioterapia em Movimento**, Curitiba, v. 24, n. 2, p. 299-306, 2011.

UNIASSELVI, **Manual do Nuap** (Núcleo de Apoio Psicopedagógico). Disponível em: <https://portal.uniassevi.com.br/institucional/publicacoes-legais?instituicao=65>. Acesso em: 01.mar.2017

Ponta Porã, 02 de maio de 2024.



Alessandra Viegas Josgrilbert

Coordenadora do JUNTOS



Maria de Fátima Viegas Josgrilbert

Diretora Geral